



CONGRESSO NACIONAL

MPV 599

00109

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/02/2013

Proposição
Medida Provisória 599, de 27 de dezembro de 2012

autor
Deputado Eduardo Sciarra – PSD / PR

n.º do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigos
8º

Parágrafo
5º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 5º do artigo 8º da Medida Provisória nº 599, de 27 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

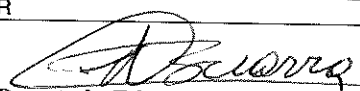
“§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplica às operações e prestações sujeitas a alíquotas fixadas em até quatro por cento por Resoluções do Senado Federal.”

Justificação

Trata-se de aperfeiçoamento técnico do dispositivo para excepcionar, também, as alíquotas previstas na Resolução nº 95, de 13 de dezembro de 1996 (transporte aéreo), juntamente com aquelas indicadas no texto e relativas à Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012 (mercadorias importadas), ambas do Senado Federal, que já preveem alíquota de quatro por cento.

PARLAMENTAR

Brasília, 6 de fevereiro de 2013


Deputado Eduardo Sciarra – PSD / PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 07/02/2013, às 10:31
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

